



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº110/2015/CJ/DG

Joinville, 27 de agosto de 2015.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder retroativamente a Progressão Funcional por Mérito ao servidor do Câmpus Joinville do IFSC, mediante Avaliação de Desempenho, conforme abaixo relacionado:

SERVIDORES DOCENTES	Classe/Nível Atual	Última Progressão	Próximo Nível	Data da Progressão
FELIPE MORON ESCANHOELA	D302	22/05/13	D303	22/05/15

Dê-se Ciência,


e Cumpra-se.



MAURICIO MARTINS TAQUES
Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville



Recebido em 28/08/2015



Simone Ap. dos Santos Hinsching
Coord. de Gestão de Pessoas
Portaria 1.350 de 01/07/2014
IFSC - Câmpus Joinville

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva
89220-618- Joinville - SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br